

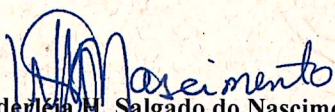
AUTORIZAÇÃO N.º 012/2022

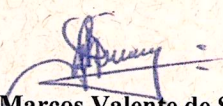
O Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM, no âmbito de sua área de atuação, autoriza a **Secretaria de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus - SEINFRA**, CNPJ. 05.533.935/0001-57, a realizar intervenção em uma Área de Preservação Permanente – APP, visando a instalação de um Bueiro Duplo Tubular de Concreto – BDTC com diâmetro de 1,00 m em uma área de 0,086248 ha, localizado na Estrada da EMADÉ, município de **Tefé/AM**, (conforme poligonais constantes no verso desta Autorização), objeto da Licença Ambiental Única n.º 122/2022, de acordo com o Processo/IPAAM/Nº 2028.2021, com as seguintes restrições/condições:

- As substâncias minerais de uso imediato na construção civil devem ser fornecidas por empresas devidamente licenciadas por órgão competente para esta finalidade.
- É expressamente proibida a queima e disposição inadequada de resíduos de qualquer natureza, devendo os mesmos ser acondicionados e direcionados a local ambientalmente adequado;
- Os resíduos gerados na construção civil devem atender a Resolução CONAMA n.º 307/02;
- Comunicar ao IPAAM quando do término da obra e encaminhar registro fotográfico;
- Em caso de indícios e/ou registros de artefatos arqueológicos quando da intervenção em APP, deverá a interessada paralisar de imediato a atividade, devendo ainda comunicar de imediato ao IPHAN, seguido do envio da comprovação junto a este IPAAM;
- É vedada a disposição em corpo hídrico, da biomassa vegetal (material lenhoso e ramagem), que venha a ser suprimida pela atividade objeto dessa autorização;
- Assinar, no prazo de 90 (noventa) dias, Termo de Compensação Ambiental -TCA, por intervenção em Área de Preservação Permanente – APP.

Validade: 365 dias

Manaus, 25 FEV 2022


Wanderley H. Salgado do Nascimento
Diretoria Técnica

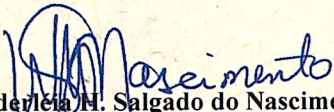

Juliano Marcos Valente de Souza
Diretor Presidente




POLIGONAIS DA INTERVENÇÃO EM APP – AUTORIZAÇÃO Nº 12/2022

PONTOS	LATITUDE	LONGITUDE
APP - 1	3° 27' 33,876" S	64° 40' 15,215" W
APP - 2	3° 27' 34,285" S	64° 40' 15,150" W
APP - 3	3° 27' 34,203" S	64° 40' 15,284" W
APP - 4	3° 27' 34,063" S	64° 40' 15,571" W
APP - 5	3° 27' 33,974" S	64° 40' 15,880" W
APP - 6	3° 27' 33,932" S	64° 40' 16,033" W
APP - 7	3° 27' 33,902" S	64° 40' 16,199" W
APP - 8	3° 27' 33,740" S	64° 40' 16,482" W
APP - 9	3° 27' 33,591" S	64° 40' 16,740" W
APP - 10	3° 27' 33,578" S	64° 40' 16,765" W
APP - 11	3° 27' 33,420" S	64° 40' 17,053" W
APP - 12	3° 27' 33,309" S	64° 40' 17,274" W
APP - 13	3° 27' 32,913" S	64° 40' 17,337" W
APP - 14	3° 27' 32,957" S	64° 40' 17,241" W
APP - 15	3° 27' 32,975" S	64° 40' 17,202" W
APP - 16	3° 27' 33,107" S	64° 40' 16,909" W
APP - 17	3° 27' 33,216" S	64° 40' 16,605" W
APP - 18	3° 27' 33,220" S	64° 40' 16,577" W
APP - 19	3° 27' 33,283" S	64° 40' 16,281" W
APP - 20	3° 27' 33,479" S	64° 40' 16,013" W
APP - 21	3° 27' 33,557" S	64° 40' 15,868" W
APP - 22	3° 27' 33,620" S	64° 40' 15,717" W
APP - 23	3° 27' 33,766" S	64° 40' 15,421" W
APP - 24	3° 27' 33,876" S	64° 40' 15,215" W

Manaus, 25 FEV 2022


Wanderléia M. Salgado do Nascimento
Diretoria Técnica


Juliano Marcos Valente de Souza
Diretor Presidente